

42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositário **COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.706.343/0001-64; e **GERALDO PUPIN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.583.178-53; **bem como seu cônjuge, se casado for; bem como dos coproprietários COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - CASMIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 23.272.263/0001-55; **CBI MB VINTE E UM DE ABRIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.626.145/0001-01.

O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO RENDIMENTO S/A** em face de **COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS** e outro - **Processo nº 0161525-65.2012.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/08/2026 às 15:00 h** e se encerrará **dia 27/08/2026 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/08/2026 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 17/09/2026 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada.

DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da copropriedária ou do cônjuge não executado recairá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 11.383 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Vinte e Um de Abril, sob nº 160, antigo 44, no 6º Subdistrito Bras desta capital, medindo 13,10 metros de frente, por 65,00 metros da frente aos fundos, retangular, confrontando de um lado com propriedade de Antônio Ferreira Junior, de outro lado com propriedade de Jose Picca e nos fundos também com propriedade de Jose Picca, encerrando a área de 851,50 metros quadrados. **Consta na Av.01 desta matrícula** a locação do imóvel a locatária ZUCHA DIVIDA & CIA LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** a existência da ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8/000001-000, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIROS LTDA - CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO

ESTADO DE SÃO PAULO – CCL/SP. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8/000001-000, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CCL/SP foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 3000420-85.2013.8.26.0296, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0199086-26.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS por sua administradora MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.85 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1039524-20.2019.8.26.0002, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por LUCIANO TOKUMOTO contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.86 desta matrícula** a existência da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010073-10.2023.5.03.0101, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Minas Gerais/MG, requerida por HERMES MUZZETTI contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.87 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0046748-38.2010.8.12.0001, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mato Grosso do Sul/MS, requerida por KARMOUCHE & NANTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e outros contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.88 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.89 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001302-81.2023.5.02.0027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA. **Consta na Av.90 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000494620194013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.91 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00027934820184013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.92 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013544320245020027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA. **MATRÍCULA Nº 18.907 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Vinte e Um de Abril, sob nº 172, no 6º Subdistrito-Bras, desta capital, medindo 13,20 metros de frente, por 62,00 metros da frente aos fundos, tudo mais ou menos, dividindo de um lado com Mario Alcides, de outro com Ana Oliveira Morão e nos fundos com o mesmo Mario Alcides ou seus sucessores. **Consta na Av.14 desta matrícula** a existência da ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8/000001-000, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIROS LTDA - CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CCL/SP. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8/000001-000, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CCL/SP foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 3000420-85.2013.8.26.0296, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil,

Processo nº 0199086-26.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS por sua administradora MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.85 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1039524-20.2019.8.26.0002, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por LUCIANO TOKUMOTO contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.86 desta matrícula** a existência da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010073-10.2023.5.03.0101, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Minas Gerais/MG, requerida por HERMES MUZZETTI contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.87 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0046748-38.2010.8.12.0001, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mato Grosso do Sul/MS, requerida por KARMOUCHE & NANTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e outros contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.88 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.89 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001302-81.2023.5.02.0027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA. **Consta na Av.90 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000494620194013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.91 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00027934820184013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.92 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013544320245020027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA.

Consta às fls.2193 dos autos, que os imóveis possuem, respectivamente, áreas aproximadas de 851,50m² e 818,40m², totalizando 1.669,90m² e apresentam-se fisicamente integrados, formando um único barracão/prédio, identificado externamente pelo número 160.

Contribuinte nº 027.001.0117-0 (conf.av.15). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 6.194.696,42 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 299.738,08 (08/06/2026).

Avaliação deste lote: R\$ 12.727.977,80 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para dezembro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 46.154 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno situado a rua Vinte e Um de Abril, no 6º Subdistrito-Bras, desta capital, medindo 18,20 metros de frente, por 65,30 metros da frente aos fundos de um lado e de outro 47,00 metros mais ou menos, com a área total aproximada de 1.050,00 metros quadrados, confrontando de um lado com propriedade da Metalurgica Alfa SA. de outro lado com propriedade de Elpidio dos Reis, e pelos fundos com quem de direito; existindo no terreno desta matrícula e nos das matrículas 46.155 e 46.156, a construção de um prédio industrial, com 3.623,10 m². de construção, que tem os nºs. 144 e 150 da rua Vinte e Um de Abril. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente confronta em todos os lados com propriedades da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo. **Consta no Av.19, 22 e R.24 desta matrícula** a existência da ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8/000001-000, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIROS LTDA - CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO

ESTADO DE SÃO PAULO – CCL/SP. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 3000420-85.2013.8.26.0296, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.71 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0199086-26.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS por sua administradora MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.90 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1039524-20.2019.8.26.0002, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por LUCIANO TOKUMOTO contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.91 desta matrícula** a existência da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010073-10.2023.5.03.0101, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Minas Gerais/MG, requerida por HERMES MUZETTI contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.92 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0015783-30.1997.8.12.0001, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por KARMOUCHE & NANTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e outros contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.93 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.94 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001302-81.2023.5.02.0027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA. **Consta na Av.95 e 96 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001302-81.2023.5.02.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por LUCIANO TOKUMOTO contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.97 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000494620194013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.98 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00027934820184013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.99 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013544320245020027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA. **MATRÍCULA Nº 46.155 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado a rua Vinte e Um de Abril, no 6º Subdistrito-Brás, desta capital, medindo 9,00 metros de frente, por 65,00 metros aproximadamente da frente aos fundos, com a área total de 585,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade, de um lado com propriedade da Metalúrgica Alfa SA de outro lado com quem de direito, e nos fundos com propriedade da Fábrica de Sedas Santa Branca SA; existindo no terreno desta matrícula e nos das matrículas 46.154 e 46.156, a construção de um prédio industrial com área de 3.623,10 m2. de construção, que tem os nºs. 144 e 150 da rua Vinte e Um de Abril. **Consta na Av.07 desta matrícula** que, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente confronta em todos os lados com propriedades da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo. **Consta na Av.17, 20 e R.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8/000001-000, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CCL/SP foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.68 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0199086-26.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS por sua administradora

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.89 desta matrícula** a existência da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010073-10.2023.5.03.0101, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Minas Gerais/MG, requerida por HERMES MUZETTI contra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.90 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.91 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001302-81.2023.5.02.0027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA. **Consta na Av.92 desta matrícula** que nos autos da ação do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0042991-45.2024.8.26.0100, em trâmite na 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - CASMIL contra BURGENSTOK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.93 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000494620194013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.94 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00027934820184013804, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. **Consta na Av.95 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013544320245020027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS - CPA.

Penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 0010760-83.2017.8.26.0625, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP; Processo nº 0200970-90.2012.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; Processo nº 1111704-55.2024.8.26.0100, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital.

Contribuinte nº 027.001.0117-0 (conf.av.18 e 20). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 6.223.322,88 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 307.595,69 (13/07/2026).

Avaliação deste lote: R\$ 12.461.970,00 (doze milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta reais) para dezembro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débito desta ação às fls.2146 no valor de R\$ 37.258.157,62 (setembro/2025).

São Paulo, 13 de julho de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. André Augusto Salvador Bezerra
Juiz de Direito